



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEM DISPUTA)

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PLANEJAGOV 2024 - TREINAMENTO COM PRÁTICAS AVANÇADAS EM PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES, PROMOVIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP BRASIL, QUE OCORRERÁ DE 24 A 26 DE JULHO 2024, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO

ART. 74, III, f, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

(Processo Administrativo nº 20/2024)

Torna-se público que o(a) a Câmara Municipal de Videira/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.326/0001-70, com sede administrativa na Av. Manoel Roque, nº 99, Bairro Alvorada, em Videira/SC, CEP 89562-036, representada neste ato pelo(a) Presidente Sr(a). EDSON LUIS BALENA, realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, III, "f", nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 2/2022/CMV, bem como, supletivamente, dos demais regulamentos editados pela União.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a



contratação, por Inexigibilidade de licitação, de **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PLANEJAGOV 2024 - TREINAMENTO COM PRÁTICAS AVANÇADAS EM PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES, PROMOVIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP BRASIL, QUE OCORRERÁ DE 24 A 26 DE JULHO 2024, EM FLORIANÓPOLIS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. HABILITAÇÃO

- 2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor contratado.
- 2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3. CONTRATAÇÃO

- 3.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 3.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
 - 3.2.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 3.2.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 3.2.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Documento de Formalização de Demanda.
- 3.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitando-se às sanções administrativas previstas em Lei.



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.1.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Videira, 4 de julho de 2024

EDSON LUIS BALENA

Presidente da Câmara Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2024 15:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6686ea7ce0f53>.
POR EDSON LUIS BALENA EM 04/07/2024 15:31





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se, à consideração do Presidente da Câmara Municipal, Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

ÁREA REQUISITANTE	
Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	MATRÍCULA:
Mariangela Chiesa Fontana	
E-MAIL	TELEFONE/RAMAL
administrativo@camaravideira.sc.gov.br	(49) 3566-0500

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 Identificação da demanda

Inscrição para participação no Curso PlanejaGov 2024 – Treinamento com práticas avançadas em planejamento de licitações, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, que ocorrerá de 24 a 26 de Julho 2024, em Florianópolis/SC, para os servidores Gustavo Ganzala de Almeida, Juliana Aparecida Munaretto Cantú, Thais Renata Terci e Mariangela Chiesa Fontana.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação do curso para servidores públicos da Câmara Municipal de Videira, focado em práticas avançadas em planejamento de licitações, é uma medida essencial para garantir a conformidade com as novas regulamentações e melhorar a eficiência dos processos licitatórios. O curso abordará temas críticos, como planejamento e sua obrigatoriedade, Plano de Contratação Anual, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e suas atualizações conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

É também uma ação estratégica e necessária para garantir a capacitação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Videira. Este treinamento abordará todos os aspectos críticos do planejamento de licitações, alinhando as práticas da administração pública às novas exigências legais e promovendo a eficiência, a transparência e a conformidade nos processos licitatórios. Com servidores bem preparados, a administração pública será capaz de realizar contratações mais eficientes e econômicas, atendendo melhor ao interesse público e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

O referido curso ocorrerá na cidade de Florianópolis, promovido pela CEAP nas datas de 24 a 26 de Julho, sendo ministrado pelos professores:

Jamil Manasfi: Especialista em Licitações e Contratos Administrativos;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Administrador Público; Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do CRA-RO; Bacharel em Administração Pública; Bacharel em Direito; Especialista em Metodologia do Ensino Superior e MBA em Gestão Pública e Licitações e Contratos; Professor do Centro Universitário São Lucas – RO e Faculdade Pólis Civitas-PR do MBA em Licitações e Contratos; Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.

Caroline de Souza: Coordenadora Jurídica Diretoria de Licitações do TCE/SC, voltada à orientação e atuação estratégia com ênfase na nova lei de licitações e contratos (Lei n. 14.133/2021). Mais de 23 anos de experiência no TCE/SC. Atuou na Consultoria Geral, com foco na elaboração de pareceres em consultas e instruções em recursos sobre várias matérias de controle externo. Foi Assessora do Conselheiro Salomão Ribas Júnior, tendo elaborado relatórios e votos.

Joemil Barbosa: Servidor Público desde 2006. Responsável pelo Departamento de Materiais e Patrimônio do Campus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Atua na área de Licitações Públicas desde 2006, como Presidente de Comissão de Licitação; Pregoeiro; Agente de Contratação; Membro da Comissão Permanente de Implantação da Nova Lei de Licitações no âmbito da UTFPR. Pós Graduado em Gestão Pública - FAPI (2016), Graduado em Administração - INEC (2011).

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para atender à demanda, estima-se o consumo conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
1	4	UN	Curso PlanejaGov 2024 – Treinamento com práticas avançadas em planejamento de licitações

3. PREVISÃO DE DATA DA ENTREGA

A prestação do serviço está prevista para iniciar a partir do dia 24 de julho de 2024 até 26 de julho de 2024.

4. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho
- f) Contrato social ou Cartão do CNPJ.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 Cada inscrição possui o custo de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), o pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante boleto ou transferência bancária para conta de titularidade da empresa ministrante do curso no valor total de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Câmara Municipal de Vereadores, CNPJ nº 78.511.326/0001-70**, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 99, Bairro Alvorada, CEP 89.562-036, Videira – SC.

5.3 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o contratado obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

5.4 O arquivo XML e PDF das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no e-mail administrativo@camaravideira.sc.gov.br para seu devido pagamento.

5.5 Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e 2145/2023, devendo o prestador destacar na Nota Fiscal Eletrônica a referida retenção.

5.6 A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 264

Elemento: 3390

SubElemento: 3948

Videira, 3 de julho de 2024.

MARIANGELA CHIESA FONTANA
Diretora Administrativa